



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Assunto: Sugestão ao Poder Executivo Municipal para firmar convênio, termo de cooperação, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação ou instrumento congênere com a Associação de Moradores de Araçás, objetivando o desenvolvimento de práticas esportivas nas dependências da associação.

GEORGE ALVES, vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 200 do Regimento Interno desta Casa de leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer o encaminhamento da presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, Arnaldinho Borgo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sugerindo a adoção de medidas normativas, com base nos termos que seguem.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores de Araçás constitui importante espaço comunitário de integração social, convivência e promoção de atividades de interesse coletivo, dispondo de estrutura apta a receber práticas esportivas voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos do bairro.

A utilização das dependências da associação para o desenvolvimento de atividades esportivas revela-se medida de inequívoco interesse público, na medida em que promove saúde, lazer, bem-estar, inclusão social e fortalecimento dos vínculos comunitários, além de ampliar o acesso da população local a ações permanentes de incentivo ao esporte.

No caso concreto, destaca-se a possibilidade de implementação das atividades de hidroginástica e jiu-jitsu, com aproveitamento racional e socialmente relevante da infraestrutura já existente na associação.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

A atividade de hidroginástica, a ser desenvolvida às terças e quintas-feiras, das 7h às 9h e das 17h às 19h, mostra-se especialmente adequada para o atendimento de idosos e demais pessoas interessadas, considerando que a piscina da associação se encontra apta para uso, necessitando de pequenas melhorias para proporcionar maior segurança, conforto e melhor aproveitamento da experiência dos usuários.

De igual modo, a oferta de aulas de jiu-jitsu, às terças e quintas-feiras, das 19h30 às 20h e das 20h às 21h30, mediante utilização das dependências da associação para montagem de tatame e organização das turmas, permitirá o aproveitamento integral do espaço comunitário em favor da prática esportiva, com especial relevância para crianças e adolescentes, sem prejuízo da formação de turmas destinadas ao público adulto.

Nesse contexto, revela-se pertinente que o Município avalie a formalização de convênio, termo de cooperação, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação ou instrumento congênere com a Associação de Moradores de Araçás, entidade reconhecida como de utilidade pública por meio da Lei nº 5.879, de 01 de setembro de 2017. O reconhecimento legal da referida associação evidencia sua relevância social e comunitária, reforçando sua legitimidade e aptidão institucional para atuar em colaboração com o Poder Público na execução de iniciativas voltadas ao interesse coletivo.

A proposta também se harmoniza com o regime jurídico aplicável às parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, desde que observadas as exigências legais, administrativas, técnicas e orçamentárias cabíveis, podendo tal cooperação se mostrar instrumento útil, legítimo e eficiente para viabilizar a oferta das atividades esportivas nas dependências da associação.

Entre as medidas possíveis, destacam-se a realização de pequenas melhorias na piscina, a adequação dos espaços internos para montagem e utilização de tatame, bem como a disponibilização de suporte técnico, profissional e material necessário ao regular desenvolvimento das atividades esportivas propostas.

PROPOSTA

Com o objetivo de assegurar o desenvolvimento de práticas esportivas nas dependências da Associação de Moradores de Araçás, propõe-se que o Executivo Municipal adote, com a máxima urgência, as seguintes medidas:





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

- I. Realização de levantamento técnico das atuais condições estruturais das dependências da Associação de Moradores de Araçás, especialmente da piscina e da área destinada à instalação de tatame.
- II. Estudo de viabilidade administrativa, jurídica, técnica e orçamentária para formalização de convênio, termo de cooperação, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação ou instrumento congênere com a Associação de Moradores de Araçás.
- III. Promoção das medidas necessárias à implementação das seguintes atividades esportivas:
 - a. **hidroginástica**, às terças e quintas-feiras, das 7h às 9h e das 17h às 19h;
 - b. **jiu-jitsu**, às terças e quintas-feiras, das 19h30 às 20h e das 20h às 21h30.
- IV. Avaliação da necessidade de execução de pequenas intervenções e adequações estruturais no espaço da associação, contemplando, entre outras providências:
 - a. melhorias na piscina, voltadas à segurança, acessibilidade, conforto e melhor aproveitamento da atividade de hidroginástica;
 - b. adequação do espaço interno para instalação e utilização do tatame destinado às aulas de jiu-jitsu;
 - c. melhoria das condições de iluminação, limpeza, ventilação, acessibilidade e segurança dos ambientes utilizados.
- V. Análise da possibilidade de disponibilização de profissionais habilitados, materiais esportivos e suporte técnico-operacional necessários ao desenvolvimento regular das atividades.
- VI. Avaliação da possibilidade de instituição e manutenção de turmas voltadas prioritariamente a idosos, crianças e adolescentes, sem prejuízo da oferta de atividades também ao público adulto, conforme a demanda da comunidade local.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

CONCLUSÃO

A presente Indicação traduz legítima demanda da comunidade do Bairro Araçás, especialmente diante da necessidade de melhor uso do espaço da associação, local de relevante utilização social e esportiva pela população local.

A adoção das medidas sugeridas representa providência necessária para assegurar melhores condições de uso, segurança e funcionamento do referido equipamento, promovendo o esporte, o lazer, a convivência comunitária e a valorização dos espaços públicos do bairro.

Coloco-me à disposição para contribuir tecnicamente com os estudos e discussões que se fizerem necessários à implementação da proposta, reafirmando o compromisso com uma gestão pública moderna, acessível e orientada pelo interesse coletivo.

Por fim, registro o reconhecimento ao trabalho da atual Administração Municipal, que vem demonstrando sensibilidade e comprometimento com a valorização dos espaços públicos, com a promoção da qualidade de vida e com o fortalecimento de ações voltadas ao desenvolvimento urbano humanizado, diretriz que se harmoniza com o teor desta Indicação e com os interesses da comunidade de Araçás.

Vila Velha – ES, 31 de março de 2026.

GEORGE ALVES
Vereador por Vila Velha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003900350032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES** em **31/03/2026 17:27**

Checksum: **8FAF0EA9561D7AE56444C1754B00AAC12BD2AA905D3CEE5698693A87BD7AEF04**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003900350032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.